



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AO EXPEDIENTE

Em 13/08/19

Gabinete do Deputado Adriano Galdino

VISTO

PROJETO DE LEI Nº 734/2019
(Do Dep. Adriano Galdino)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o “Dia do Orgulho Paraibano”, a ser celebrado anualmente no dia 16 de junho, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa resolve:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o “Dia do Orgulho Paraibano”, a ser celebrado anualmente na data de 16 de junho.

Art. 2º A instituição deste dia tem o intuito de estabelecer um marco estadual para implementar medidas preventivas de combate ao preconceito disseminado em face dos nordestinos, bem como promover ações que visem valorizar a região do Nordeste, em especial, o Estado da Paraíba, através de realização de seminários, ciclos, palestras, vídeos e demais ações pedagógicas.

Art. 3º As Secretarias Estaduais de Educação, da Cultura e de Turismo e Desenvolvimento Econômico coordenarão a implantação, realização e divulgação das ações mencionadas no *caput* do art. 2º, facultada a possibilidade de firmar parcerias com entidades da sociedade civil e demais instituições congêneres que promovam programas e projetos relacionados em defesa do princípio federativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, em 01 de agosto de 2019.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

"Gabinete do Deputado Adriano Galdino"



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o "Dia do Orgulho Paraibano", a ser celebrado anualmente no dia 16 de junho.

Sabe-se que o Estado da Paraíba é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Encontra-se localizado no leste da Região Nordeste. É berço de brasileiros notórios, como Eritácio Pessoa, Pedro Américo, Assis Chateaubriand, Celso Furtado, além de escritores como Ariano Suassuna, Augusto dos Anjos, José Américo de Almeida, José Lins do Rêgo, dentre muitos.

Eleito melhor destino nacional do ano em 2013, cerca de um milhão de turistas visitam o nosso estado todos os anos. Já a capital paraibana, João Pessoa, é considerada a porta de entrada para o turismo estadual, tendo como principal cartão-postal o Parque Sólton de Lucena e o farol do Cabo Branco.

O litoral sul possui algumas das praias mais belas do país, entre as quais se destaca a praia de Tambaba, localizada no município de Conde, primeira praia de naturismo da região Nordeste e a segunda do Brasil, atraindo milhares de visitantes anualmente.

Já o município de Campina Grande, localizado no agreste, é o principal destino turístico do interior, abrigando, junto com João Pessoa, os principais eventos realizados na Paraíba, como *O Maior São João do Mundo*, o festival de Inverno, além de contar com diversos outros atrativos.

Também merece destaque o município de Ingá, onde se encontra o sítio arqueológico mais visitado do Estado, conhecido como Pedra do Ingá, um dos monumentos pictográficos mais estudados no mundo.

Outros importantes atrativos turísticos naturais e culturais do interior paraibano são: a Cachoeira do Roncador (nos municípios de



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

"Gabinete do Deputado Adriano Galdino"



Bananeiras e Borborema), o Memorial Frei Damião (em Guarabira), a Pedra da Boca (em Araruna), o Lajedo de Pai Mateus (em Cabaceiras), a Estância Termal de Brejo das Freiras (em São João do Rio do Peixe) e o Vale dos Dinossauros (em Sousa).

Desta forma, considerando a grandiosidade do Estado da Paraíba, conforme acima mencionado, a propositura em apreço tem por escopo, na sua essência, instituir anualmente o dia 16 de junho como o "Dia do Orgulho Paraibano" para fins de proporcionar a todos os paraibanos e simpatizantes da nossa entidade federativa a oportunidade de demonstrar todo o seu orgulho e amor por este Estado da Federação tão bonito e acolhedor.

Apesar de todos os aspectos positivos já mencionados, bem como em que pese está em vigência no nosso país inúmeras normas voltadas ao combate do preconceito, independentemente de sua natureza, infelizmente é comum nos depararmos, corriqueiramente, com declarações que apresentam conteúdos discriminatórios, dentre esses, os direcionados ao nosso Estado e ao nosso povo, propagados muitas vezes de maneira hostil, covarde, autoritária e desumana, conduta esta que merece todo o nosso repúdio e insatisfação.

Assim, cabe a este parlamento o dever de criar mecanismos legais para afastar os velhos paradigmas que rotulam regiões e seus habitantes e estimular um modelo mental que combine mais com o mundo de hoje, das redes e interconexões, em que as pessoas precisam aprender com as diferenças e interagir o tempo todo com empatia e respeito, razão pela qual entendemos ser oportuna e necessária a apresentação da proposta legislativa em tela para fins lutar contra qualquer forma de preconceito, através de ações de cunho motivacional e pedagógico.

Importante ressaltar que a escolha do dia 16 de junho é uma justa homenagem a um dos maiores paraibanos da história, o saudoso e imortal Ariano Vilar Suassuna – data do seu nascimento, conhecido internacionalmente pelo seu imenso talento e carisma. Em vida, foi um dramaturgo, romancista, ensaísta, poeta e professor, idealizador do Movimento Armorial e autor das obras *Auto da*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”



Compadecida e O Romance d'A Pedra do Reino e o Príncipe do Sangue do Vai-e-Volta, sendo ainda um preeminente defensor da cultura do Nordeste do Brasil.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa em apreço obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal e na Carta Estadual, é que submeto este Projeto de Lei a apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

Sala de Sessões, em 01 de agosto de 2019.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual